



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.006, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. MARTINS ALVES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. MARTINS ALVES DE SOUZA, sito á / rua do Aeroporto com os limites e características seguinte limitando-se ao Poente da rua do Aeroporto, limitando-se ao Sul com o aforamento de Antonio Beleza, ao Norte com // terreno aforado a Mª Lopes de Souza, frente para a rua do Aeroporto, fundos com quem de direito, medindo oito metros e setenta centímetros (8m,70) de frente por vinte e oito / ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salto
Presidente

Edmundo Amgquin
1º Secretário

Julio Suaral
2º Secretário.